

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – COMURF

Às 15:00 (Quinze horas) do dia 24 (Vinte e Quatro) do mês 05 (maio) do ano de 2023 (Dois mil e vinte e três), tendo por local Sala de Reunião do Gabinete – Paço Municipal - reuniram-se os Membros da **Comissão Municipal de Regularização Fundiária – COMURF**, criada pela Lei Municipal nº 1.395/2016, nomeados pela Portaria nº 355/2023. Registradas as presenças dos seguintes Membros: **Alandelon Cardoso Lima**, (*representante do Poder Executivo designado pelo Prefeito Municipal, sendo que este presidirá com direito apenas ao voto de desempate*), **Paulo Erinilson Novaes**, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo** e **Lucas Felipe Pereira Cará** (*representantes do Poder Executivo local*), **Dr. Darci Martins de Oliveira Junior** (Representante da OAB/SP) e **Dr. Ednilson de Oliveira Gomes** (*representante do Poder Legislativo*). Sob a presidência de Alandelon Cardoso Lima, secretariada por **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo**, com os cumprimentos e dada as boas-vindas, constatado o quórum (*por maioria de seus membros efetivos*) para fins de deliberação e decisão da COMURF, nos termos do art. 46, inciso XII, foi dado início à reunião, apresentando, primeiramente, as justificativas de ausência dos membros: **Kathleen Gomes da Silva Chaves** (*representante do meio ambiente local ou Estadual*), por estar participando de evento (*simulado preventivo de barragem*) da empresa Mosaic; e **Eliziane Mendes** (*representante do Poder Executivo local*), por estar responsável pelo atendimento do Secretária de Planejamento, em razão da ausência dos demais servidores desse setor. A Ata da Reunião anterior (17/05/2023) foi lida e aprovada, por unanimidade (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Paulo*), com a ratificação das sugestões apresentadas a respeito da Minuta de Decreto (*com a supressão do dispositivo que trata de renda familiar para caracterização de REURB-S*) que dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo para fins de **Regularização Fundiária do Núcleo Parafuso – Bloco 2**; além disso, foi ressaltada a premente necessidade de se promover a revisão/alteração da Lei Municipal nº 1.395/2016 à luz das disposições da Lei Federal nº 13.465/2017, recomendando-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providencias cabíveis. No mais, considerando a pauta da presente reunião, a COMURF conheceu e deliberou a respeito dos seguintes expedientes: **i) Protocolo 140/2023 – Luciana Maria de Brito Motta – Cancelamento de Título** - Após apresentação da documentação solicitada em reunião anterior, a COMURF, por unanimidade (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Paulo*), opina pelo cancelamento do referido Título de Domínio, adotando-se/observando-se os requisitos e formalidades legais. **ii) Protocolo 525/2023 – Maria de Jesus Silva – Cancelamento de Título** - Após, análise e sob a relatoria do membro Paulo, a COMURF, por unanimidade (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Paulo*), opina pelo cancelamento do referido Título de Domínio, adotando-se/observando-se os requisitos e formalidades legais; **iii) Protocolo 1865/2023 – Viviane Cristina Jorge Aurélio** - Inicialmente, foi constatado a identidade de objetos entre o que se pretende no presente Protocolo 1865/2023, com titular, Viviane Cristina Jorge Aurélio e o Protocolo nº 1810/2023, tendo como titular a Sra. Emily Cristina Maranhão, analisado pela COMURF na reunião passada, ficando evidente se tratar de divergência a respeito da titularidade

dominial que recai sobre imóvel ainda pendente de regularização fundiária. Assim, por unanimidade, a COMURF deliberou no sentido de se oficial o Programa Cidade Legal Programa para as indispensáveis providências, no sentido de suspender imediatamente do processo de regularização fundiária, o referido lote, mantendo-se como área do Município, até que seja resolvido o litígio entre os interessados (herdeiros), com isso, reiterando o Ofício nº 086/2023; **iv) Protocolo 1869/2023 – Ana Lúcia de Lara** - Pretende-se a medição topográfica do imóvel - lotes 33 e 34 da Quadra E, do Núcleo Jardim Granipavi; apurou-se que se tratar de divergência a respeito da titularidade dominial que recai sobre imóvel ainda pendente de regularização fundiária. Assim, por unanimidade (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Camila*), a COMURF deliberou no sentido de se oficial o Programa Cidade Legal Programa para as indispensáveis providências, no sentido de suspender imediatamente do processo de regularização fundiária, os referidos lotes, mantendo-se a citada área em nome Município, até que seja resolvido o litígio entre os interessados (herdeiros); **v) Expedição da CRF do Núcleo Jardim Isabel** - Retorna à pauta, questionamento sobre o andamento da regularização fundiária do Núcleo Jardim Isabel, ainda pendente com a expedição da Certidão de Regularização Fundiária - CRF; foi ressaltado que o referido procedimento encontra-se sob a análise da Secretaria do Meio-Ambiente e Agricultura; desse modo, a COMURF delibera pela solicitação de prestação de informações pormenorizadas ao referido órgão ambiental a respeito da situação atual referente a expedição da CRF do Núcleo Jardim Isabel; e, **vi) Apresentação de Expediente pela Fundação ITESP, contendo 36 Cadastros de Lotes remanescentes do Núcleo Urbano Parafuso (Processo nº 49.281/2017)** - feita análise prévia com base na documentação apresentada, a COMURF delibera pela aprovação por unanimidade (*entre os representantes do Executivo foi sorteado um membro apto a votar, caso de Lucas*) da regularização fundiária dos referidos lotes, com ressalva, para considerar a reclassificação de REUB-S para REURB-E, exclusivamente do cadastro identificado pelo *Setor 905621, Quadra 67-A e Lote 296*. **vii)** Por derradeiro, foi ouvido o Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal - Leandro Antunes dos Santos, a respeito da situação atual quanto à programação de regularização fundiária do Bairro Barra do Azeite, *sob os cuidados da conveniada Fundação Itesp*, esclarecendo que não dispõe de tais informações, contudo, que se compromete a encaminhar Ofício à Fundação Itesp para apresentar a referida programação dos trabalhos de regularização fundiária do Bairro. Tendo chegado ao término às 16:30 horas, nada mais havendo a ser tratado, eu _____, **Camila Karine de Moraes Redhed Camargo**, redigi e lavro a presente ata, para assinatura dos membros presentes.

Alandelon Cardoso Lima
Pres. COMURF

Paulo Erinilson Novaes
Membro – COMURF

Dr. Darci Martins de Oliveira Junior
Membro – COMURF

Lucas Felipe Pereira Cará
Membro – COMURF

Camila K. M. Redhed Camargo
Membro – COMURF

Edenilson de Oliveira Gomes
Membro – COMURF



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2734-D33E-791D-DCB3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CAMILA KARINE DE MORAIS REDHED CAMARGO (CPF 439.XXX.XXX-52) em 25/05/2023 09:35:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO ERINILSON NOVAES (CPF 285.XXX.XXX-98) em 25/05/2023 09:37:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDENILSON DE OLIVEIRA GOMES (CPF 144.XXX.XXX-74) em 25/05/2023 09:42:32 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DM IMOVEIS LTDA (CPF 374.XXX.XXX-00) em 25/05/2023 09:46:02 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUCAS FELIPE PEREIRA CARÁ (CPF 406.XXX.XXX-25) em 25/05/2023 09:49:39 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALANDELON CARDOSO LIMA (CPF 192.XXX.XXX-66) em 25/05/2023 10:01:05 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2734-D33E-791D-DCB3>